



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 29 de janeiro de 2013 - Nº 4300

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 050/2013

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Ceder para o Município de Jerônimo Monteiro – ES, os servidores municipais abaixo mencionados, no período de 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, nos termos do Convênio nº 001/2013, com ônus para esta Municipalidade.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROT. Nº
LAZIR FIGUEIREDO NOGUEIRA	PROFESSOR PEB B V	SEME	2290/2013
LUCIMAR ONOFRE CUNHA BARBOSA	PROFESSOR PEB B V	SEME	2304/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

#### IPACI

#### PORTARIA Nº 024/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
BÁRBARA BEATRIZ MATEUS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 B	SEMUS	04 dias	19/01/2013	1930/2013

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

<b>CHAIRA MÁRCIA AGUIAR SILVA</b>	Ajudante Geral I A 01 A	SEMUS	01 dia	22/01/2013	1939/2013
<b>CHAIRA MÁRCIA AGUIAR SILVA</b>	Ajudante Geral I A 01 A	SEMUS	03 dias	23/01/2013	1939/2013
<b>JOÃO BAPTISTA PERIM</b>	Motorista IV B 08 E	SEMUS	05 dias	25/01/2013	2124/2013
<b>LIGIANNY BREDA CAIADO</b>	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 C	SEMUS	05 dias	22/01/2013	2092/2013
<b>MÔNICA PEREIRA JACINTHO</b>	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 C	SEMUS	01 dia	18/01/2013	1623/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de janeiro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE****Presidente Executivo****PORTARIA Nº 025/2013**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **ROBSON DA SILVA GONÇALVES**, Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 30 de janeiro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 46.380, de 07/12/2011.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 24 de janeiro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de março de 2013 e retorno ao trabalho em 01 de abril de 2013.

**Art. 3º** - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 471, de 23 de novembro de 2012, em especial o Artigo 2º.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de janeiro de 2013.

**GERALDO ALVES HENRIQUE****Presidente Executivo**

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

#### CALCARIO TRIANGULO INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA - torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade 01.04 de Polimento sem corte de rochas, situada no Distrito de Córrego dos Monos, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF5098

### COMUNICADO

“ **CARLOS ROBERTO DE AGUIAR ME**” torna-se público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade 26.03 de oficina mecânica sem pintura, situado no Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 5099



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

### VAMOS COMBATER A DENGUE

#### Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**